



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.527

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2013

20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

LEI Nº 3.698, DE 12 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como, utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Parágrafo único: O Programa tem como objetivo promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º. Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores, após o primeiro ciclo de produção, na forma de:

- I - devolução integral em espécie;
- II - devolução percentual em espécie;
- III - em produto para instituições municipais;
- IV - em óleo diesel.

Art. 3º. Os recursos descritos no art. 2º desta lei retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do Programa.

Art. 4º. Os recursos utilizados pelos produtores terão o custo conforme tabela do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) utilizado pelo Governo Federal na Agricultura Familiar.

Art. 5º. Os beneficiários do Programa deverão ser proprietários, assentados do Programa de Reforma Agrária, indígenas ou arrendatários de estabelecimentos rurais localizados no município de Dourados.

Art. 6º. Os agricultores que desejarem participar do Programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do PRONAF do Governo Federal, nas categorias A, AC, B, C, D e E.

Art. 7º. Cada produtor terá direito a 12 (doze) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura Municipal para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º. Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 15 (quinze) litros por hora.

§ 1º - O tempo (horas máquina) estipulado no art. 7º desta lei, poderá sofrer alteração conforme a necessidade para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º. Os produtores inscritos no Programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único: O comitê gestor municipal será construído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, Prefeitura Municipal, Entidade de Extensão Rural ou similar e Entidades Representativas do setor.

Art. 10. Os recursos que comporão o Programa referido serão oriundos do Projeto de Atividade de Desenvolvimento da Piscicultura do Município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único: O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o Programa.

Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura.

Parágrafo único: Aos participantes que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na devolução do recurso utilizado na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0247 DE 2 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 134.384,49, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO3411-7664
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO3424-2005
1301.12.306.1042.063 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 85.740,003411-7626
1301.12.361.1042.064 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.908,993411-7702
1301.12.361.1042.064 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.415,003410-3000
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS3424-2309
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS3428-4970
1401.15.452.2002.027 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 41.320,503411-7761

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

DECRETOS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
901.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.320,50
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 3.908,99
1301.12.361.1042.064 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 3.415,00
1301.12.361.1042.122 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 85.740,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0248 DE 2 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.136.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.136.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.136.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0250 DE 2 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.04.122.1052.116 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.13.392.1182.117 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
502.13.392.1182.117 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.000,00
502.13.392.1182.117 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
502.13.392.1182.120 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
502.13.392.1182.120 - 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00
502.13.392.1182.120 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
502.13.392.1182.120 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0251 DE 2 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055 - 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 70.000,00
1502.16.482.1171.055 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1172.114 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 129.000,00
1502.16.482.1172.114 - 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS 141.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0253 DE 6 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
1601.28.843.1082.099 - 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.129.1122.032 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0254 DE 6 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.274,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 136.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.274,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

DECRETOS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 136.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1301.12.365.1041.025 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 274,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0255 DE 06 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
1504.18.542.1262.094 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
1504.18.542.1262.094 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0256 DE 06 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
1504.18.542.1262.094 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0257 DE 06 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.120.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.035 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1102.08.241.5002.035 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1102.08.242.5002.036 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1102.08.243.5002.041 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00
1102.08.243.5002.041 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102.08.243.5002.041 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102.08.243.5002.041 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.243.5002.041 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.243.5002.045 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1102.08.243.5002.047 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
1102.08.243.5002.047 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102.08.243.5002.047 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.243.5002.047 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.244.5002.033 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00
1102.08.244.5002.033 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
1102.08.244.5002.037 - 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 61.000,00
1102.08.244.5002.043 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 90.000,00
1102.08.244.5002.043 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102.08.244.5002.043 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1102.08.244.5002.043 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00
1102.08.244.5002.043 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1102.08.244.5002.044 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102.08.244.5002.044 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1102.08.244.5002.044 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.244.5002.044 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.244.5002.046 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1102.08.244.5002.046 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.244.5002.049 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1102.08.244.5002.049 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1102.08.244.5002.056 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1102.08.244.5002.057 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 80.000,00
1102.08.244.5002.057 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
1102.08.244.5002.057 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 08 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 407.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.25.752.2002.100 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 407.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.25.752.2002.100 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 407.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0261 DE 09 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.332,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
 1302.12.361.1042.126 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.332,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
 1302.12.361.1042.125 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.100,00
 1302.12.361.1042.126 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 180,00
 1302.12.361.1042.126 - 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 100,00

1302.12.361.1042.126 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 1302.12.361.1042.129 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

1302.12.361.1042.129 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 1302.12.365.1042.127 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.952,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0262 DE 09 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.889,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
 1302.12.361.1042.126 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.889,19

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
 1302.12.361.1042.125 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 30.000,00

1302.12.365.1042.127 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.839,52
 1302.12.365.1042.127 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.049,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0263 DE 09 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.127.3002.030 - 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.122.1082.029 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
 1501.15.127.3002.030 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0264 DE 09 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
 1601.28.843.1082.099 - 469077 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.018 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
 601.04.129.1122.032 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0267 DE 13 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

DECRETOS

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 132.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 132.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 132.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0272 DE 13 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 36.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
1502.16.482.1171.055 - 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS 1.600,00
1502.16.482.1172.114 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0273 DE 13 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
1502.16.482.1172.114 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0276 DE 14 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011 - 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0277 DE 14 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018 - 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
601.04.123.1082.031 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
601.04.123.1082.031 - 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 50.000,00
601.04.123.1082.031 - 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 40.000,00
601.04.129.1122.032 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0278 DE 15 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DECRETOS

1401.15.452.2002.027 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 54.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0282 DE 16 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0286 DE 17 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.515,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00
1301.12.361.1042.064 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.115,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.122.1082.029 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 7.900,00

1301.12.365.1041.025 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 615,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.127.3002.030 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0287 DE 17 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.614,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059 - 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 173.614,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059 - 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 78.041,36
1105.08.244.5002.059 - 445042 - AUXÍLIOS 95.573,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de /2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0288 DE 17 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
1302.12.361.1042.126 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
1302.12.361.1042.129 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0289 DE 17 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 5.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5002.057 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5001.015 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0292 DE 20 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.587,27, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.122 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.587,27
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.122.1082.029 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.122 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.587,27
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.127.3002.030 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0293 DE 20 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.439,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
 1301.12.361.1042.064 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.439,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
 1301.12.361.1042.064 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.439,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0294 DE 20 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 214 de 25 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.182.274,02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 1001 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 1001.23.122.1102.001 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.804,01

1001.23.122.1102.001 - 319005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 25.050,00
 1001.23.122.1102.001 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 883.000,00

1001.23.122.1102.001 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
 1001.23.122.1102.001 - 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
 1001.23.122.1102.001 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 5.100,00
 1001.23.122.1102.001 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 5.882,50
 1001.23.122.1102.001 - 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20.000,00

1001.23.122.1102.001 - 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
 1001.23.122.1102.001 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.681,60
 1001.23.122.1102.001 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 235.764,32

1001.23.122.1102.001 - 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 453,03
 1001.23.122.1102.001 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.250,00
 1001.23.122.1102.001 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.834,50

1001.23.661.1102.112 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.776.041,00
 1001.23.661.1102.112 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

1001.23.691.1102.003 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 1001.23.691.1102.003 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

1001.23.691.1102.003 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00

1001.23.691.1102.003 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 1001.23.691.1102.003 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

1001.23.691.1102.003 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

1001.23.695.1102.111 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 1001.23.695.1102.111 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 1001.23.695.1102.111 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

1001.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.213,06

1001.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

1001.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

1001.23.695.1102.111 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 1001.23.695.1102.111 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 1001.23.695.1102.111 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

1001.23.695.1102.111 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

1001.23.695.1102.111 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 901.20.122.1152.001 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.804,01

901.20.122.1152.001 - 319005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 25.050,00

901.20.122.1152.001 - 319009 - SALÁRIO - FAMÍLIA 100,00
 901.20.122.1152.001 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 883.000,00

901.20.122.1152.001 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
 901.20.122.1152.001 - 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
 901.20.122.1152.001 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

901.20.122.1152.001 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 5.882,50
 901.20.122.1152.001 - 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20.000,00

901.20.122.1152.001 - 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
 901.20.122.1152.001 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.681,60

901.20.122.1152.001 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 235.764,32

901.20.122.1152.001 - 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 453,03
 901.20.122.1152.001 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.250,00
 901.20.122.1152.001 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.834,50

DECRETOS

PERMANENTE 15.834,50
 901.20.605.1152.002 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.766.041,00
 901.23.661.1102.112 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
 901.23.661.1102.112 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 10.000,00
 901.23.691.1102.003 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 901.23.691.1102.003 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 5.000,00
 901.23.691.1102.003 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 200,00
 901.23.691.1102.003 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 901.23.691.1102.003 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 30.000,00
 901.23.691.1102.003 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 10.000,00
 901.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 13.213,06
 901.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 20.000,00
 901.23.695.1102.111 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 1.000,00
 901.23.695.1102.111 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/04/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0296 DE 21 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027 - 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 320,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.021 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 320,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0297 DE 22 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.004 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
 0905 - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA
 905.08.244.1101.077 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 905.08.244.1101.077 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
 905.08.244.1101.077 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0298 DE 22 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.004 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0504 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 504.06.182.1082.106 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 65.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0299 DE 22 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.004 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
 1504.18.542.1262.094 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0304 DE 23 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 55.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
101.01.031.1012.108 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 35.000,00
101.01.031.1012.108 - 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
101.01.031.1011.053 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0305 DE 23 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0306 DE 23 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.057 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.057 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 24 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 471.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 10.100,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 339014 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA FAZENDA
1601.28.843.1082.099 - 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
250.000,00
1601.28.843.1082.099 - 329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA
POR CONTRATO 10.000,00
1601.28.843.1082.099 - 469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.100,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 460.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0312 DE 27 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0313 DE 27 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 2201.15.452.2002.026 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 2201.15.452.2002.026 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0314 DE 27 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5002.057 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5001.015 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0315 DE 28 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001.13.392.1182.140 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001.13.392.1182.138 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

2001.13.392.1182.139 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES 39.000,00
 2001.13.392.1182.139 - 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 39.000,00
 2001.13.392.1182.139 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 2001.13.392.1182.139 - 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

2001.13.392.1182.139 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0318 DE 29 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 284.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.014 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00

501.04.122.1082.014 - 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 505.04.131.1232.009 - 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.500,00

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 1001 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 1001.23.122.1102.001 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.244.5002.058 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00
 1301.27.813.1042.141 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.013 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
 501.04.122.1082.015 - 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00
 501.04.122.1082.015 - 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00

501.04.122.1082.015 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
 0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 505.04.131.1022.010 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080 - 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA 16.500,00
 1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 1001 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 1001.23.122.1102.001 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.122.5002.040 - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00

1301.27.813.1042.141 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0319 DE 29 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

DECRETOS

de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
 1302.12.361.1042.126 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU - FUNDEB
 1302.12.361.1042.074 - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0321 DE 29 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.018 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.018 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0322 DE 29 DE MAIO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 115.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.243.5002.041 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
 1102.08.244.5002.033 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
 1102.08.244.5002.038 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
 1102.08.244.5002.043 - 319005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 10.000,00
 1102.08.244.5002.043 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
 1102.08.244.5002.057 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.243.5002.041 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

1102.08.244.5002.033 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
 1102.08.244.5002.038 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
 1102.08.244.5002.043 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00
 1102.08.244.5002.057 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325 DE 29 MAIO DE 2.013

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2013, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 3646 de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3646 de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - SECRET. MUNICIPAL DES. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
 10.00 - SECRET. MUNICIPAL DES. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

10.01.23.122.110.2.001 - 31.90.04.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 31.90.05.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 31.90.11.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 31.90.13.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 31.91.13.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.50.41.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.14.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.30.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.33.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.35.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.36.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.39.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 33.90.93.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 44.90.51.00 - FONTE 100000
 10.01.23.122.110.2.001 - 44.90.52.00 - FONTE 100000
 10.01.23.661.110.2.112 - 33.50.41.00 - FONTE 100000
 10.01.23.661.110.2.112 - 33.90.30.00 - FONTE 100000
 10.01.23.661.110.2.112 - 33.90.39.00 - FONTE 100000
 10.01.23.661.110.2.112 - 44.90.51.00 - FONTE 100000
 10.01.23.661.110.2.112 - 44.90.51.00 - FONTE 123000
 10.01.23.661.110.2.112 - 44.90.52.00 - FONTE 100000
 10.01.23.661.110.2.112 - 44.90.52.00 - FONTE 123000
 10.01.23.691.110.2.003 - 33.50.41.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 33.50.41.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 33.90.30.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 33.90.36.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 33.90.39.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 44.90.51.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 44.90.51.00 - FONTE 123000
 10.01.23.691.110.2.003 - 44.90.52.00 - FONTE 100000
 10.01.23.691.110.2.003 - 44.90.52.00 - FONTE 123000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.50.41.00 - FONTE 100000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.90.30.00 - FONTE 100000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.90.30.00 - FONTE 123000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.90.36.00 - FONTE 100000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.90.39.00 - FONTE 100000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.90.39.00 - FONTE 123000
 10.01.23.695.110.2.111 - 33.90.39.00 - FONTE 127000
 10.01.23.695.110.2.111 - 44.90.51.00 - FONTE 100000
 10.01.23.695.110.2.111 - 44.90.51.00 - FONTE 123000
 10.01.23.695.110.2.111 - 44.90.51.00 - FONTE 127000
 10.01.23.695.110.2.111 - 44.90.52.00 - FONTE 100000
 10.01.23.695.110.2.111 - 44.90.52.00 - FONTE 123000
 10.01.23.695.110.2.111 - 44.90.52.00 - FONTE 127000
 11.00 - SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.241.500.2.041 - 31.90.13.00 - FONTE 129000
 11.02.08.241.500.2.033 - 31.90.13.00 - FONTE 129000
 11.02.08.241.500.2.038 - 31.90.13.00 - FONTE 129000
 11.02.08.241.500.2.043 - 31.90.05.00 - FONTE 129000

DECRETOS

11.02.08.241.500.2.043 - 31.90.13.00 - FONTE 129000
 11.02.08.241.500.2.057 - 31.90.13.00 - FONTE 129056
 11.00 - SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01 - SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01.08.244.500.2.058 - 31.90.04.00 - FONTE 100000

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 29/05/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

PORTARIAS

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 103/2013
“REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”

“REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARLENE GUEDES MANGRICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Municipal Nº. 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o auxílio doença, publicado no Diário Oficial do Município nº.

3.422 de 14 de fevereiro de 2013, pág. nº. 04 com relação à Portaria nº. 103/2013 concedido pelo período de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de julho de 2013, da servidora MARLENE GUEDES MANGRICH, em virtude de seu falecimento em 26 de junho de 2013, com fundamento no artigo 140 da Lei Complementar nº. 107 de 27/12/2006 e artigo 51 da Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006.

Art. 2º - Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 26 de junho de 2013.

Dourados - MS, 11 de julho de 2013.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº.103 /Julho de 2013

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigos 9º e 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, Promoção por Tempo de Serviço, ao Profissional do Magistério Público Municipal, conforme segue anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de Julho de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	A PARTIR DE
43551-1	ANDRÉ LÚCIO GONÇALVES RODRIGUES	C D	10/07/2013
501485-4	CLARA BARBOSA DE ALMEIDA	A B	03/07/2013
501496-6	CÉSAR FERNANDES RIQUELME BENITES	A B	03/07/2013
501341-6	EDIO FELIPE VALÉRIO	A B	04/07/2013
85931-2	EUNICE SOARES SEMZACK	C D	02/07/2013
501293-4	JAIR CABREIRA	A B	03/07/2013
114764233-1	LAUCÍDIO RIBEIRO FLORES	A B	03/07/2013
501302-4	LÚCIO CÁCERES	A B	03/07/2013
501817-2	MARIA CRISTINA BENITES	A B	03/07/2013
114764332-1	MARCIA REBOUÇAS MENDONÇA	A B	03/07/2013
501571-4	MARILETE DA SILVA SOUZA	A B	04/07/2013
33581-1	MARLUCI DE ALMEIDA	D E	01/08/2013
114762461-2	NORMA RICARTE CARMONA	A B	14/07/2013
501644-2	VALDIVINO SOUZA	A B	03/07/2013
501641-4	WALMIRO FERNANDES	A B	03/07/2013

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 208/2013/DL/PMD, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS-CEIMS”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 31/07/2013 (trinta e um de julho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - “link” Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
 Dourados (MS), 17 de julho de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO (REABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna

público, que efetuou alteração na Proposta de Preços (Anexo I do edital em epígrafe), relativo ao Processo nº 244/2013/DL/PMD, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRAÇOS ORNAMENTAIS FORMATO “V” E LUMINÁRIA PÚBLICA 800 WATTS, INCLUSO OS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS NOS SUPER POSTES”, que teve o “Aviso de Licitação” veiculado no Diário Oficial do Estado nº 8.472, páginas 40, do dia 15/07/13; e no Diário Oficial do Município nº 3.524, página 04, do dia 15/07/13. Determina, ainda, tendo em vista que a alteração procedida poderá influenciar na formulação das propostas, que seja modificado o prazo estabelecido para o julgamento da referida licitação. Reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, fica designado que a sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/07/2013 (trinta e um de julho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - “link” Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
 Dourados (MS), 17 de julho de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 057/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 157/2013/DL/PMD,

LICITAÇÕES

cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ADESIVOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: MTX GRÁFICA E COM. VISUAL LTDA ME, vencedora no item/lot: 1 pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dourados (MS), 11 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 042/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMIONETE) PARA USO NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, no item 01, pelo valor global de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 10 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 101/2013/DL/PMD, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VÍDEO/FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL”, que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotes 01 e 02, a proponente MILAN & MILAN LTDA.; nos itens/lotes 03 e 04, a proponente PATRÍCIA SANCHES MEDINA - ME; nos itens/lotes 05 e 06, a proponente CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

Dourados (MS), 16 de julho de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 102/2013/DL/PMD, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO (BEBEDOURO, CORTINA DE AR, FRIGOBAR), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”, que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotes 01, 02 e 03, a proponente CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

Dourados (MS), 25 de abril de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 001/2013/SEMS

PARTES:

Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Saúde
NASA TEC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - ME

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente a execução de serviços de transporte de pacientes sob regime de fretamento da cidade de Dourados para Campo Grande, conforme documentação do processo administrativo n. 005/2013, anexa, que refere-se a 24 viagens executadas.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) relativo a 24 viagens executadas com recursos alocados do Programa de Trabalho 10.302.15 – Atenção especializada, na natureza de despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Projeto Atividade 2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial, Fontes: (114010 e 102000).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n. 4320/1964 e, ainda, no parecer jurídico n. (514/2013) da Procuradoria Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 002/2013/SEMS

PARTES:

Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Saúde
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente à execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, prioritariamente voltados para o atendimento da população indígena, (parte da competência março/2013 da Contratualização n. 001/2007), conforme documentação anexa do processo administrativo n. 013/2013.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 71.405,82 (setenta e um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) com recursos alocados da natureza de despesa 33.50.41 – Contribuições, Projeto Atividade 2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial, Fontes: (114010 e 102000).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n. 4320/1964 e, ainda, no parecer jurídico n. (514/2013) da Procuradoria Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PARTES:

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA FORMOSA - AGROFORM.

Valor Total: 1.092.379,86 (um milhão noventa e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 054/2013.

OBJETO: Futura aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para merenda escolar, objetivando atender as escolas municipais, escolas municipais indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

PARTES:

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CLÁUDIO BARBOSA - EPP.

Valor Total: 528.886,50 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 041/2013.

OBJETO: Futura aquisição de gêneros de alimentação (pão e leite), objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **28 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114762306001	ADRIANA FERREIRA PEDROSO	846/2013	03	06/07/2013	08/07/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **01 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114764211001	DOUGLAS MARQUES GONCALVES	847/2013	30				30/06/2013	29/07/2013
000000078821003	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	848/2013	30				27/06/2013	26/07/2013
00000002441001	FRANCISCO GONCALVES DINIZ	849/2013	180				30/06/2013	26/12/2013
000000079521001	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	850/2013	15				26/06/2013	10/07/2013
000000079521002	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	851/2013	15				26/06/2013	10/07/2013
00000007841001	MARIA DE FATIMA MEDEIROS BEZERRA	852/2013	120				30/06/2013	27/10/2013
000000501726001	MARIA INEZ MENDES DA SILVA	853/2013	60				23/06/2013	21/08/2013
000000501879001	ROSA SEBASTIANA GALDINO	854/2013	63				30/06/2013	31/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **02 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114766777001	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	855/2013	15	12/07/2013	26/07/2013			
000114760645001	NEIDE RAMOS CHIMENEZ DA SILVA	856/2013				30	02/07/2013	31/07/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **03 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000031921001	ALTAIR GOMES OGEDA	857/2013				30	01/07/2013	30/07/2013
00000003961001	ANTONIA MARIA ESCORSE	858/2013				30	30/06/2013	29/07/2013
000000071511001	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	859/2013				60	01/07/2013	29/08/2013
00000006241001	ISABEL APARECIDA LOPES GODOI	860/2013				154	30/06/2013	30/11/2013
00000007311001	MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	861/2013	75	12/07/2013	24/09/2013			
000000032851001	MARIA LURDES SOUZA DUTRA	862/2013				30	01/07/2013	30/07/2013
000114762113001	PAULO CEZAR DA SILVA LEITE	863/2013				60	03/07/2013	31/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000084281001	ANTONIO JOSE	864/2013	153				01/07/2013	30/11/2013
000114762285001	ENI LOPES SOARES	865/2013	123				01/07/2013	31/10/2013
00000001191001	LIDIA MASSACOTE FLORENCIANO	866/2013	180				05/07/2013	31/12/2013
000000081861001	RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHAES	867/2013	31				01/07/2013	31/07/2013
000000080911001	VERA LUCIA RIKI YAMASHITA SHINZATO	868/2013	62				01/07/2013	31/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **05 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114763070002	ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	869/2013				30	25/06/2013	24/07/2013
000000000231001	APARECIDA AUGUSTA CREPCHI DE AQUINO	870/2013				30	04/07/2013	02/08/2013
000000020591001	ELSA ESPINDOLA PINHEIRO	871/2013	15	16/07/2013	30/07/2013			
000114760394001	MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS	872/2013				33	03/07/2013	04/08/2013
000114765164001	MARISA ROSA DE ASSUNPCAO ZART	873/2013				14	29/06/2013	12/07/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **08 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000003601001	ALDIMIRA FERREIRA DE CARVALHO CAMILOTTI	874/2013				60	05/07/2013	02/09/2013
000000085821001	ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA	875/2013	33	05/07/2013	03/08/2013			
				17/06/2013	19/06/2013			
000114763036002	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	876/2013				30	30/06/2013	29/07/2013
000000018781001	RAQUEL MENEZES CARNEIRO	877/2013	15	19/07/2013	02/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **09 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000032151001	LURDES GABRIEL DA SILVA	878/2013				15	04/07/2013	18/07/2013
000000017531001	WALDEMIR DA SILVA SANTANA	879/2013	15	23/07/2013	06/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **10 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000150641003	CICERA DAGMAR FERREIRA	880/2013				30	13/07/2013	11/08/2013
000114761916001	EDNEIA ALVES FERREIRA DA SILVA	881/2013				60	11/07/2013	08/09/2013
000000082741001	ELAINE DA SILVA MAZARIM	882/2013	05	12/07/2013	16/07/2013			
00000008691001	MARLENE PEREIRA PETELIN	883/2013	15	24/07/2013	07/08/2013			
000114764275001	ODETE GOMES DA SILVA DE ARAUJO	884/2013	15	18/07/2013	01/08/2013			
000114761505003	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	885/2013				30	03/07/2013	01/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **11 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
02	ANA CLAUDIA TEIXEIRA	886/2013	18	16/07/2013	02/08/2013			
000000083861001	DONIZETI ZATI	887/2013				60	08/07/2013	05/09/2013
000114762993001	MAISA FERREIRA AZAMBUJA	888/2013	15	18/07/2013	01/08/2013			
000000131161001	MARIA LEIDE DE ARAUJO	889/2013				30	07/07/2013	05/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **12 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000023641001	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	890/2013				60	10/07/2013	07/09/2013
000000085931002	EUNICE SOARES SEMZACK	891/2013				30	10/07/2013	08/08/2013
000114766049001	ISAU DE OLIVEIRA	892/2013	07	09/07/2013	15/07/2013			
000000033541001	JOSE SHIGUEO OSHIRO	893/2013				90	13/07/2013	10/10/2013
000000080221001	TELMA MARTINS SIQUEIRA	894/2013				60	09/07/2013	06/09/2013
000000080221002	TELMA MARTINS SIQUEIRA	895/2013				60	09/07/2013	06/09/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **12 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000089611001	CLEONICE RODRIGUES MARQUES	896/2013	30	06/07/2013	04/08/2013			
000114761878001	JEANICE MAIA MENDES DA SILVA	897/2013				60	16/07/2013	13/09/2013
000114765164001	MARISA ROSA DE ASSUNPCAO ZART	898/2013				30	13/07/2013	11/08/2013
000000088961001	ROSELI PATRICIO RODRIGUES MACHADO	899/2013	15	25/07/2013	08/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO NºR057/13, de 18 de Junho de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R057/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 05 da Quadra 57, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MARIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR058/13, de 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R058/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 07 da Quadra 28, do Loteamento Social Jardim Canaã III, feita a promitente-donatária, JOSÉ MAURICIO PEREIRA EAIDIR DOS SANTOS VILHARVA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR059/13, de 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R059/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 03 da Quadra 22, do Loteamento Social Jardim Canaã III, feita a promitente-donatária, ARMANDO RIBEIRO NOVAES E ANTONIA DE SOUZA NOVAIS.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR060/13, de 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R060/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de

julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 26 da Quadra 32, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, ROSELIA VITALINO MORAES.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR061/13, de 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R061/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 12 da Quadra 33, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, AURELINO BRISDO DA COSTA E AIRTA DA COSTA E COSTA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR062/13, de 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R062/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 05 da Quadra 58, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, GENILDA PEDRO CAETANO.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR063/13, de 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R063/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 27 da Quadra 33, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, FRANCISCO DA SILVA E ANTONIA VALERIO DA SILVA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO NºR064/13, de 21 de Junho de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R064/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 03 da Quadra 11, do Loteamento Social Jardim Canaã III, feita a promitente-donatária, IOLANDO PIRES DE SOUZA E GISELE MARIA SÁ DE AGUIAR.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR065/13, de 25 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R065/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 12 da Quadra 08, do Loteamento Social Jardim Canaã IV, feita a promitente-donatária, ORAIDE SOUZA GARCIA e JOÃO BITENCOURT GARCIA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR066/13, de 25 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R066/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 19 da Quadra 31, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, RAMONA MEDINA DE OLIVEIRA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR067/13, de 25 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R067/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 19 da Quadra 37, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, CONCEICÃO DE SOUZA SILVA E SALVADOR NEVES DA SILVA.

Dourados, 10 de Julho de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

OUTROS ATOS**ATAS - CMDCA****ATA Nº 005
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de nº cinco, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião ordinária, com a participação dos seguintes: Simone Brasil, Ivonete Ferreira, Rita de Fátima da Costa, Cristiane Kruger, Jozimar Nunes, Dejacir Machado, Ivoneide Messias, Giselle Ferreira, Elaine Campione, Edgard Moreno, a estagiária Marcelle Alessandra e a Secretária Municipal, Ledi Ferla. 1ª Pauta Campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / FMDCA Inicia-se com a palavra da secretária, Ledi Ferla, onde a mesma presta informações sobre a campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / FMDCA, que foi uma campanha desenvolvida pelo vice-prefeito, Sr. Odilon. Ledi diz que solicitou ao sindicato dos contadores o contato de todos os escritórios de contabilidade, que ao todo somaram vinte, onde a mesma entrou em contato com todos prestando informações referentes à campanha e todo o procedimento em relação à declaração do imposto de renda. E então, foi desenvolvido o lançamento e divulgação do Fundo. Em relação ao imposto de renda, Ledi diz que o Município não foi informado quanto ao dever comunicar e se cadastrar na Secretaria de Direitos Humanos, para ai sim estar presente na página da Receita. Ledi diz para Ediana que quando ligarem solicitando informações deve ser informado que independente disso as pessoas podem continuar efetuando as doações, pois se não for reduzido no imposto do ano base de 2012 será no de 2013, referente ao atual ano. O Conselho recebe esses recursos e investe de acordo com a necessidade de cada entidade em políticas totalmente voltadas a Criança e ao Adolescente. Ledi diz que através do Fundo o Município de Campo Grande tem 2 milhões em caixa, já Dourados só tem 100 mil devido a doação feita pelo Banco Lage Landen Brasil, para investimento em cursos de mecânica agrícola. Dourados tem muitas empresas privadas, portanto, o próprio Conselho deveria fazer visitas informando os representantes. Ediana diz que poucas pessoas ligaram pedindo informações, pois não encontravam Dourados na página da receita. Jozimar diz que entrou em contato com o CONANDA e eles disseram que no dia 30 de março a página da Receita será atualizada. Ediana sugere que o CMDCA organize uma comissão e convide os contadores para realizar maiores esclarecimentos. Ledi diz que não acha necessário, pois eles têm conhecimento sobre esses procedimentos. Edgard diz que é necessário mobilizar a mídia para que seja feito contato diretamente com os doadores, não apenas com os contadores. Ivonete diz que sobre o dinheiro de doações, os 30% restantes poderiam ser utilizado para esse trabalho de divulgação, com o

desenvolvimento de material específico para o Fundo. Ledi diz que feito isso deve ser realizado contato com a Assessoria de Comunicação / ASSECOM, para que essas informações sejam divulgadas em rádios, jornais e demais meios de comunicação. Ledi diz que o Conselho também pode fazer contato com o Rafael na Prefeitura, pois ele é a pessoa responsável por fazer o site para o Conselho, em que o Prefeito até autorizou que o mesmo fosse até Campo Grande, a fim de obter informações a respeito do site, já que o município já utiliza deste recurso. 2ª Pauta Capacitação para a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente Sobre a capacitação Ledi diz que mudou o seu tema, pois o atual tem muitas questões novas que devem ser comentadas, que trata da "Atuação da rede de atendimento à criança e ao adolescente de acordo com a tipificação da assistência social". 3ª Pauta Lei Complementar nº 004 Elaine aborda a questão sobre a Lei nº 004, que corresponde à criação do Conselho que está parada na Procuradoria Geral do Município e questiona a secretária o que pode ser feito por ela para que esse problema seja resolvido. Ledi então diz que a comissão jurídica deve agendar horário com o procurador responsável, que seria o Dr. Alessandro. Jozimar diz que essa Lei deverá ser alterada novamente de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente / CONANDA. Ledi diz que poderia também ser encaminhado aos vereadores, para que seja feita uma pressão para que essa Lei seja liberada logo. Ediana diz que falou com a Dr.ª Lourdes e segundo ela os Conselhos não podem mais publicar decretos e resoluções sem as ATAS das reuniões, coisa que a SETAS considera desnecessário. Jozimar diz que o Ministério Público não autoriza a publicação de ATAS do CMDCA. Ediana diz que a Dr.ª Lourdes afirma que esta Lei já foi corrigida e encaminhada para o Theodoro. Os conselheiros contestam e alegam que realmente eles avaliaram e encaminharam para o advogado da SEMAS, Theodoro Huber, fazer as correções, porém o Theodoro juntamente com o Conselho realizaram isso e encaminharam novamente para nova avaliação e publicação. Ediana sugere que o Theodoro juntamente com os presidentes dos Conselhos agendem uma reunião com o Dr. Alessandro para questionar as informações passadas pela Dr.ª Lourdes. Fica decidido então que Ediana e Theodoro farão um ofício a ser encaminhado para a PGM. Jozimar diz que o Vereador P. Sergio Nogueira tem conhecimento sobre as questões que envolvem o Conselho, pois o mesmo já foi presidente em anos anteriores, portanto seria interessante convidá-lo para uma reunião extraordinária, informando-o sobre essas questões para que o mesmo possa estar presente nesta reunião com a PGM. Então os conselheiros definem que essa reunião será realizada no dia 26 de março, tendo como pauta principal a Lei Municipal do CMDCA. 4ª Pauta Parecer sobre a Prestação de Contas Simone realiza leitura do Parecer da Comissão de Fundos aprovando a Prestação de Contas do FMDCA. O conselho aprova e então uma resolução deve ser feita e encaminhada para publicação. Inclusão de Pauta 1ª Ledi diz que já foi aberta

ATAS - CMDCA

licitação para a realização de atividades para o dia 18 de maio, ao qual a data corresponde ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Dessa forma, CMDCA e COMCEX estão responsáveis por elaborar cartilhas e demais materiais, além do plano de trabalho, uma atividade que deverá ser feita em conjunto, envolvendo até mesmo o Conselho Tutelar. Ledi cita os materiais desenvolvidos pelo COMAD em 2012, em que foram realizadas muitas pesquisas para a elaboração desse projeto. 2ª Em relação ao processo seletivo, Ledi diz que houve um atraso em relação a mesma por conta da questão dos indígenas, onde os mesmo não aceitaram o fato de o processo seletivo não especificar cotas para indígenas, em que um técnico não indígena iria trabalhar com eles. 3ª Simone diz que o horário das reuniões estão sendo complicados pra ela, pois ela precisa passar na entidade antes de vir para a reunião, e então questiona a possibilidade de alterar o horário para que ela tenha início às oito horas. Os conselheiros aprovam essa alteração, pois o novo horário será melhor para todos. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Marcelle Alessandra Santos Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

SIMONE CHAGAS BRASIL CHAMORRO
Presidente do CMDCA

ATA Nº 006
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de nº seis, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária, com a participação dos seguintes: Simone Brasil, Jozimar Nunes, Ivoneide Messias, Giselle Ferreira, Ivonete Ferreira, Edgard Moreno, a estagiária Marcelle Alessandra e o convidado, Vereador Sergio Nogueira. Inicia-se a reunião com o conselheiro Jozimar dizendo que o Conselho convidou o Vereador Pastor Sergio por que o mesmo se disponibilizou a ajudar no que fosse necessário e uma das coisas que o Conselho precisa agora é da liberação da Lei nº 004 que institui a criação do Conselho. Esta Lei encontra-se na Procuradoria Geral do Município / PGM há quase um ano e agora o Conselho necessita dela novamente para realizar novas adequações em relação ao Conselho Tutelar, entre outras. Portanto, é solicitada a atuação do Vereador nos auxiliando para que após isso essa Lei seja publicada sem demora. Outra questão é a da Dr.ª Lourdes exigir cópia da ATA para publicar as deliberações decididas em reuniões. Jozimar afirma que em gestão anterior o Conselho quis realizar essas publicações, mas foi barrado por uma outra procuradora que exercia na época, que considerou que por se tratar de um Conselho que trabalha com crianças, não poderia haver uma exposição tão grande em relação a isso. Ivonete diz que essa Lei foi feita na gestão do Edmilson e ficou um ano parada na PGM, logo após a procuradora disse que a Lei era muito grande e então deveria ser reduzida, o que foi feito e reencaminhado em 2012, onde está parada até a presente data. Ivoneide diz que é preciso ser feita uma readequação desta Lei, pois houveram muitos avanços obtidos pelo Município em relação às políticas públicas. Vereador Sergio diz que é necessário obedecer ao Estatuto da Criança e do Adolescente e se disponibiliza a estar presente em uma reunião do Conselho com o Dr. Alessandro, onde o Conselho deverá fazer as adequações e levá-la para esta reunião, para então, se a PGM não avaliá-la e logo publicá-la, ele passará esta Lei para os advogados da Câmara avaliarem. Vereador Sergio solicita informações referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / FMDCA. Jozimar explica a falta de informações do CONANDA e por isso a secretaria assim como a de outros municípios deixou de fazer um procedimento e, portanto não foi cadastrado na Receita. Vereador Sergio diz que assim que sair Dourados na página da Receita ele fará uma reunião com os vereadores que ainda não declararam para sensibilizá-los a fazer uma doação ao fundo. Ivoneide comenta sobre o seminário de lançamento do fundo. É realizado contato com o Dr. Alessandro, ao qual o próprio vereador conversa com ele e então o mesmo se prontifica a verificar o andamento desta questão e a retornar agendando a possível data para uma reunião. Sergio diz que a lei deve ser objetiva e conter poucas informações, pois é um documento que não pode sofrer muitas alterações, diferente do regimento interno. Em seguida, informa que está desenvolvendo um projeto ligado ao conselho, pois trata-se da prevenção das drogas na juventude, onde o mesmo cita que quem comercializa dessas drogas, por sua maioria utiliza de crianças e adolescentes para realizar a entrega da mesma, já que a lei ampara o menor. Ivoneide diz que o projeto é ótimo e aponta a necessidade de o mesmo ser desenvolvido também pelas escolas nos anos iniciais. Vereador Sergio encerra sua fala colocando-se a disposição para o que for necessário. Por fim, discute-se a questão da capacitação do dia 26 de abril, e então decide-se convidar o Dr. Robson para falar sobre as alterações do ECA em um período, e no outro, continuar com a programação, que seria o seminário de lançamento do Fundo. Define-se também, que será feito contato com a Secretária Municipal, Ledi Ferla, para que ela juntamente com o Vice- Prefeito, Sr. Odilon, providenciem um palestrante para falar sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / FMDCA. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Marcelle Alessandra Santos Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

SIMONE CHAGAS BRASIL CHAMORRO
Presidente do CMDCA

ATA Nº 007
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de nº sete, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária, com a participação dos seguintes: Simone Brasil, Keli Pretti, Jozimar

Nunes, Kelly Moreno, Elaine Campione, Ivonete Laurinda, Rita de Fátima e Durvalina Castilho. A Presidenta abriu a sessão e deu a palavra ao Sr. Gledson, que comunicou que o dono da Empresa se ofereceu para a divulgação com fotos das crianças desaparecidas de todos os Estados. Esta campanha não terá custo nenhum, explicou-se que não estamos autorizados a fornecer imagem dessas crianças e foi sugerido que entre em contato com as famílias dessas crianças e com as delegacias para que possam dar melhores informações. A reunião segue. A 1ª Pauta foi o cronograma da capacitação, o próximo tema seria o lançamento do fundo, mas como a campanha já foi lançada a presidenta sugeriu a mudança do tema e a troca do palestrante, foi aprovado pelo Conselho ficando para dia 26 de Abril a palestra do DR. Robson com a temática: Mudanças do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2ª Pauta, Referente as visitas de Monitoramento, a conselheira Ivonete, lembrou que o CMDCA deve voltar ao IAME, para que eles se adequem as necessidades reais. O estado só vai repassar verba, se houver as mudanças. Ficou resolvido que no dia 24 de Abril será feita uma nova visita. Inclusões de Pauta 1º Inclusão de Pauta: Falaram-se do dia 12 de Junho, Dia do Combate ao Trabalho Infantil, e que o material para confecção das cartilhas, deverá ser entregue até o dia 15 de Abril, a conselheira Kelly Moreno ficou responsável pela organização deste material, foi sugerido que entrasse em contato com a Dra Candice no MPT e com o Creas, pois eles trabalham diariamente com crianças em situação de trabalho infantil. 2º Inclusão de Pauta. Encaminhamento de ofícios, para Dra Carmen Lúcia, referente a possível palestra na capacitação do CMDCA; 3º Inclusão de Pauta. Ivonete convidou todos os conselheiros para estar participando no dia 25/04 no seminário sobre Plano Nacional de Pessoas com Deficiência; Kelly Moreno também convidou a todos para estar participando do Seminário do dia 18/05 com a temática >: Adoção. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Rita de Fátima, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

SIMONE CHAGAS BRASIL CHAMORRO
Presidente do CMDCA

ATA Nº 008
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de nº oito, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião ordinária, com a participação dos seguintes: Simone Brasil, Ivonete Ferreira, Rita de Fátima, Cristiane Kruger, Jozimar Nunes, Giselle Ferreira, Fábíola Sampaio, Elaine Campione, Kelly Moreno, Edgard Moreno e a Secretária Executiva do Conselho, Marcelle Alessandra. Inicia-se a reunião tendo como 1ª Pauta o dia 12 de junho, dia mundial de combate ao trabalho infantil. Como definido em reunião anterior as conselheiras Kelly Moreno e Rita de Fátima ficaram responsáveis por elaborar o material para a cartilha. Ivonete mostra aos conselheiros os materiais produzidos pelo setor gráfico da secretária, e solicita a opinião de todos, pois o material já será confeccionado. Todos aprovam. A mesma sugere que seja inserido na cartilha assuntos referentes ao Conselho, como foi feito nas cartilhas do COMCEX. Os conselheiros também julgam necessário e então será inserido conteúdo referente ao que é o CMDCA. Os conselheiros definem realizar uma reunião extraordinária no dia 28 de junho para definir como será realizada a atividade. Rita sugere que seja feito contato com a secretária de educação, explicando sobre a importância dessa ação. Simone sugere que após a realização da atividade referente ao dia mundial de combate ao trabalho infantil, seja feito contato com as escolas, com a presença de dois ou mais conselheiros, para estar esclarecendo sobre o assunto e se possível estar realizando uma capacitação com os funcionários. Rita diz que se for comunicado a secretária ela mobilizará os diretores para uma capacitação. Ivonete sugere que se converse com os diretores para verificar os dias em que há reunião com os professores e se é possível membros do Conselho estarem presente neste momento, pois dessa forma poderia se utilizar deste encontro, para a realização de atividades referentes ao fornecimento de informações referente ao tema para os educadores. Simone sugere que a capacitação da rede de atendimento a criança e ao adolescente que está em andamento trate deste tema, para então convidar os representantes das escolas a estarem participando. E por sugestão, fica definido que será feito contato com a Dr.ª Candice do Ministério Público do Trabalho, para verificar a sua disponibilidade para estar palestrando neste dia. Kelly Moreno diz que esteve participando de um seminário sobre adoção, e neste encontro foi falado que seria realizada uma mobilização com os empresários de Dourados a fim de custear as reformas necessárias no Instituto Agrícola do Menor – IAME. Simone inicia a leitura do parecer número 003/13. Os conselheiros não aprovam. Ediana explica como foi feito o plano de providência realizado pelo CMAS e diz que a entidade necessita dos certificados do CMAS e CMDCA, portanto sugere que seja feito um ofício e encaminhado ao coordenador informando que caso não compareça a reunião convocada, a entidade não receberá o certificado do CMDCA e dessa forma sairá do cofinanciamento. Já que a SETAS informou para a secretária do Conselho, Marcelle, que a entidade permanecerá no cofinanciamento por mais este ano, porém, em 2014 se não ocorrerem mudanças em relação à estrutura física e ao funcionamento a entidade perderá o recurso recebido. Dessa forma, os conselheiros definem que esta reunião será realizada no dia 28 de junho às 09 horas na Casa dos Conselhos. Por fim são definidas as datas para as futuras palestras referentes à Capacitação da Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente que serão realizadas nos dias 21/06, 26/07, 16/08, 27/09, 25/10 e 22/11, sempre na quarta sexta-feira de cada mês, exceto em agosto. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Marcelle Alessandra Santos Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

SIMONE CHAGAS BRASIL CHAMORRO
Presidente do CMDCA

ATAS - CMDCA**ATA Nº 009
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ata de nº nove, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária, com a participação dos seguintes: Simone Brasil, Jozimar Nunes, Vivian de Araújo, Ivonete Ferreira, Edgard Moreno, Kelly Moreno, Cristiane Kruger e os convidados João Luis, Carleuza Batista, Marisia de Paula e Luciana Ramires. A reunião se inicia com a presidente retomando o que foi planejado até o momento. Fica então definido que a atividade referente ao trabalho infantil será realizada das 7h às 11 horas. Simone sugere que seja montada uma comissão para ir até o Shopping. Conselheiros sugerem então que seja feito na praça no período matutino e no Shopping, Extra e Havan à tarde, onde deverão ser feitos ofícios verificando a possibilidade de estar desenvolvendo esta atividade. Dessa forma fica definido que todos participarão no período matutino e o vespertino fica conforme a disponibilidade de cada um. Em seguida são montadas as equipes para as atividades do período vespertino que ficam da seguinte forma; Shopping com a comissão da OAB, Extra com o Conselho Tutelar e Havan com o CMDCA e CREAS. É definido também que as atividades no shopping terão início às 16 horas e no Extra e Havan às 13 horas. Jozimar e Carleuza ficam responsáveis por verificar com a FUNED a possibilidade de disponibilizar recreadores. Ivonete e Simone ficam responsáveis por agendar uma reunião com a Drª Cândia. E Vivian verificará com a ASSECOM a possibilidade de empréstimo do aparelho de som. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Marcelle Alessandra Santos Pereira, lavrei a presente ata, que após

lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

SIMONE CHAGAS BRASIL CHAMORRO
Presidente do CMDCA

**ATA Nº 010
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de nº dez, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião ordinária, com a participação dos seguintes: Jozimar Nunes, Giselle Ferreira, Maria Aparecida, Fabíola Sampaio, Elaine Campione, Edgard Moreno e Secretária Executiva do Conselho, Marcelle Alessandra. Inicia-se a reunião com a leitura das atas nº 005 e 006 com a seguinte aprovação de ambas. 1ª Pauta COMCEX Jozimar fala sobre o as alterações no decreto de nomeação do COMCEX, onde todas as alterações devem ser repassadas e então aprovadas pelo CMDCA. 2ª Pauta Inscrição da AEFA Fabíola sugere que as documentações de entidades sejam analisadas pela comissão de visita e monitoramento. E então os conselheiros definem que será feito desta forma. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião e eu, Marcelle Alessandra Santos Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

SIMONE CHAGAS BRASIL CHAMORRO
Presidente do CMDCA

EDITAIS - ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UDAM**Edital de Convocação**

O presidente da UDAM juntamente com a comissão da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO DOURADO CONVOCA todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 28 de Julho de 2013, com início às 09:00 horas, e término às 16:00 horas, em local ainda a ser definido pelas chapas concorrentes para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

01.Reforma do Estatuto Social da Associação e adequações ao Código Civil Brasileiro.

02.Eleição da diretoria executiva e do seu conselho fiscal

03.Posse da diretoria eleita.

As chapas concorrentes terão ate o dia 26 de Julho do corrente ano as 13:00 horas para realizar as inscrições na sede da UDAM situada no estádio douradão.

Dourados, 17 de julho de 2013.

Demetrio Cavalcante
Presidente UDAM

Andreia Alonso
Comissão eleitoral

Edital de Convocação

O presidente da UDAM juntamente com a comissão da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTRELA VERÁ CONVOCA todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2013, com início às 09:00 horas, e término às 16:00 horas, em local ainda a ser definido pelas chapas concorrentes para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

04.Reforma do Estatuto Social da Associação e adequações ao Código Civil Brasileiro.

05.Eleição da diretoria executiva e do seu conselho fiscal

06.Posse da diretoria eleita.

As chapas concorrentes terão ate o dia 15 de Agosto do corrente ano as 13:00 horas para realizar as inscrições na sede da UDAM situada no estádio douradão.

Dourados, 17 de julho de 2013.

Demetrio Cavalcante
Presidente UDAM

Adilson Mourão
Comissão eleitoral

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A. M. ARCAS – ME (MERCADO COMPREMAX, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia LP, Licença de Instalação- LI, Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Localizado na Rua Leônidas Alem nº 1950, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A. M. ARCAS – ME (MERCADO COMPREMAX, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia LP, Licença de Instalação- LI, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Localizado na Rua Leônidas Alem nº 1950, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CALDESUL METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ 14.804.806/0001-47, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas e Obras de Caldeiraria Pesada, Localizada junto a Av. Marginal Leste Nº 765, Chácara Castelo I, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CG Fábrica de Artefatos de Cimento LTDA- ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO, para atividade Comércio varejista de materiais de construção e fabricação de artefatos em cimento, localizada na Rua Leônidas Além, 1940 - Jardim água Boa, no município de Dourados (MS).

Conemang Conexões e Mangueiras Hidráulicas Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de materiais hidráulicos - localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 2869 – Vila Helena- no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSTRUFORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 00.291.551/0001-51, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) Nº 060/2013 para atividade de Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Coleta de Resíduos Não

Perigosos, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Localizada junto a Rua Clóvis Cerzósimo de Souza Nº 3239, Jardim Aline, Município de Dourados (MS).

DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA-ME, portadora do CNPJ 15.520364/0001-70, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA E RECARGA DE EXTINTORES, localizada Av. Weimar Gonçalves Torres, 2999, centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GEOVANI HENRIQUE GAIOFATO PIRES 93698186187 - MEI, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 453- JARDIM CLIMAX, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSE GILDO PIMENTEL – ME torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, nº. 3186, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

M. D. BAZZO - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de comércio varejista de produtos novos e produtos usados, e comércio atacadista de produtos odontológicos, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, 1581, Sala 03 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGUEZ & RODRIGUEZ LTDA (VILLAGE APART-HOTEL), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia LP, Licença de Instalação- LI, Licença de Operação - LO para atividade de Hotel Motel – Hospedagem de Pessoas. Localizado na Treze de Maio nº 225, Vila Martins, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

RODRIGUEZ & RODRIGUEZ LTDA (VILLAGE APART-HOTEL), torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia LP, Licença de Instalação- LI, para atividade de Hotel Motel – Hospedagem de Pessoas. Localizado na Treze de Maio nº 225, Vila Martins, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SALGADO & MARQUES LTDA, CNPJ 10.340.291/0001-10, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social (ARS), da empresa DR HOME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA – ME, para SALGADO & MARQUES LTDA, atividade de Fabricação, Reparação e Comércio de Móveis em Madeira, Localizada junto a Rua Dom João VI Nº 895, Vila Industrial, CEP 79.840-630, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Nº 004/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião Extraordinária do dia 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o repasse de R\$ 13.000,00, para custeamento de transporte público aos alunos do Projeto Semear, desenvolvido pela unidade SENAI de Dourados/MS. Este valor será doado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 14 de março de 2013.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 005/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião Ordinária do dia 21 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA referente ao exercício do ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 21 de março de 2013.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 006/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião Extraordinária do dia 16 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Projeto “Programa Aprendiz Bancário – Adolescentes Serviços Administrativos” que será realizado pela entidade Centro de Integração do Adolescente – CEIA, ressaltando que serão realizadas visitas de monitoramento para acompanhamento do desenvolvimento do programa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 16 de julho de 2013.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião Extraordinária do dia 16 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise dos documentos enviados pela associação da Escolinha de Futsal do Amantino – AEFA, solicitamos o envio dos documentos relacionados:

1. Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA;
2. Certidão negativa municipal;
3. Certidão negativa de débito do FGTS;
4. Alvará sanitário e de funcionamento.

Após o envio dos documentos a comissão fará visita in loco para certificação da entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 16 de julho de 2013.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 015/2013**

19 de junho de 2013

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR de forma paritária, membros do Conselho Municipal de Saúde para comporem as seguintes COMISSÕES:

1.COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 1.1. José Feliciano de Paiva e Áurea Florêncio de Ávila, ambos do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde;
- 1.2. Valdir Chaves Teles (Fórum dos Trabalhadores em Saúde);
- 1.3. Márcio Grei Vidal Alves de Figueiredo (Fórum dos Gestores/Prestadores do SUS).

2.COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 2.1. Janes Estigarribia e Vanessa Costa Morito, ambos do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde;
- 2.2. Melissa Cristina Brandólis (Fórum dos Trabalhadores em Saúde);
- 2.3. Márcio Grei Vidal Alves de Figueiredo (Fórum dos Gestores/Prestadores do SUS);

- 3.COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONSELHOS GESTORES
 - 3.1. Joel Martins da Silva e Maria Aparecida Palmeira, ambos do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde;
 - 3.2. Simone Monreal Sanches (Fórum dos Gestores/Prestadores do SUS);
 - 3.3. Laura Vanini Dutra (Fórum dos Trabalhadores em Saúde)

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor, com data retroativa, ou seja, 19.06.2013, para que surta os efeitos legais e necessários.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998 (incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Dr. Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde